SEMINÁRIO

MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC)

PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO

17 e 18' JUNHO

Anfiteatro da Prefeitura de Uberaba

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – Santa Marta

Inscreva-se em: bit.ly/SeminarioMROSC

Público-alvo: profissionais das OSCs e servidores públicos

amvale
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE

UBERABA
PREFEITURA

PORTA-VOZ

UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 12 de Junho de 2024 Ano 29
Nº 2462 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 3
Secretaria de Administração 16
Secretaria de Defesa Social 19
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 22
Secretaria da Saúde 23
Secretaria de Meio Ambiente 24
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 26
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 26
CODAU 28

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.962, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.081.063,27.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.081.063,27 (três milhões, oitenta e um mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R$ 3.081.063,27 (três milhões, oitenta e um mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 15/05/2024.

Uberaba, 29 de maio de 2024.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:	R$
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.95.12.365.0107.2096.3.3.50.41.1.540	80.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.90.11.1.500	2.671,68
02.14.54.12.365.0107.2099.3.3.90.93.1.500	510.000,00
02.14.10.12.122.0107.2091.3.3.90.36.1.500	8.000,00
02.14.54.12.361.0107.2099.3.3.90.93.1.500	1.190.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.91.13.1.500	374,03
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2033.3.3.50.85.1.659	1.225.257,56
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.244.0116.2072.3.3.90.48.2.661	39.760,00
02.18.10.08.244.0114.2077.3.1.90.16.1.660	17.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	

02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.90.36.1.500	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	3.081.063,27

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R$
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.95.12.365.0107.2096.4.4.50.42.1.540	80.000,00
02.14.60.13.122.0112.2103.3.3.90.30.1.500	858.904,10
02.14.20.12.122.0105.2088.4.4.90.52.1.500	8.000,00
02.14.54.12.365.0107.2099.3.3.90.39.1.500	841.095,90
02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.90.94.1.500	3.045,71
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.1.659	1.225.257,56
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.244.0115.2054.3.1.90.04.1.660	4.000,00
02.18.10.08.244.0115.2054.3.1.90.13.1.660	9.000,00
02.18.10.08.244.0114.2064.3.3.90.39.2.661	39.760,00
02.18.10.08.244.0115.2054.3.1.90.11.1.660	4.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.60.15.451.0201.3021.4.4.90.39.1.500	4.000,00
02.23.60.15.451.0201.3021.4.4.90.51.1.500	4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	3.081.063,27

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 3.081.063,27 (três milhões, oitenta e um mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de pessoal com a folha de pagamento; contribuição patronal devida ao IPSERV; despesas de indenização e restituições; prestação de serviços de terceiros - pessoa física; transferências a entidades sem fins lucrativos; outros auxílios financeiros a pessoas físicas;

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Limite total autorizado	R$ 621.209.651,08
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 186.578.124,14
Saldos de créditos suplementares	R$ 434.631.526,94
Percentual utilizado	7,51 %

Atualizado em 29/05/2024 às 15:34:09

.....

DECRETO Nº 5.966, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 47.200,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 03 de junho de 2024.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:	R$
Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques – FCU	
06.26.20.13.392.0112.2002.3.3.60.45.2.716	15.000,00
06.26.20.13.392.0112.2002.3.3.90.36.2.716	200,00
06.26.10.04.122.0401.8001.3.3.90.37.1.500	32.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	47.200,00

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R$
Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques – FCU	
06.26.20.13.392.0112.2002.3.3.90.48.2.716	15.200,00
06.26.10.15.451.0203.4001.3.3.90.30.1.500	32.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	47.200,00

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 47.200,00

(quarenta e sete mil e duzentos reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com subvenções econômicas; prestação de serviços de terceiros de pessoa física; despesas com locação de mão de obra.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.036, de 12 de dezembro de 2023:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	
Limite total autorizado	R$ 621.209.651,08
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 186.625.324,14
Saldos de créditos suplementares	R$ 434.584.326,94
Percentual utilizado	7,51 %
Atualizado em 03/06/2024 às 09:44:13	

.....

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 5.995, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Nomeia os profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria do Agronegócio, da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba.

ALEX SILVA FOLADOR

Chefe do Departamento de Inspeção Municipal

GIVANILDO ANTÔNIO ROSA

Chefe da seção de Gestão de Contratos e Convênios

Parágrafo Único – Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG),12 de junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

AGUINALDO JOSÉ DA SILVA

Secretário do Agronegócio

.....

DECRETO Nº 6.023, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPENSA, A PEDIDO, A PROFISSIONAL QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, JUNTO À FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018,

alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispensa, nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 347/2005, a profissional abaixo indicada, do exercício de função pública temporária, junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI:

Matrícula	Nome	Cargo	Data/Dispensa
614	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	11/06/2024

Parágrafo Único - Para formalização de sua dispensa, a profissional mencionada neste Decreto deverá comparecer ao Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - FETI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do mesmo.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de dispensa acima apresentada.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANA BEATRIZ NUNES P. T. JUNQUEIRA

Presidente - FETI

Decreto Nº 5.633/2024

.....

DECRETO Nº 6.024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela Função Gratificada da servidora abaixo mencionada

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
34805-8	Thais Beatriz Trindade Santos	III	SEMED

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2024.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 12 de Junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 6.025, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora que menciona para o exercício de Função Gratificada.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
42260-6	Suelen do Nascimento e Silva	III	SEMED

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 6.026, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto n° 2.669/2007 que "Institui o Plano de Classificação Funcional e a Tabela de Temporalidade que específica" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Anexo I e II do Decreto n° 2.669, de 10 de abril de 2007, que "Institui o Plano de Classificação Funcional e a Tabela de Temporalidade que especifica", passa a vigorar com as alterações contidas no Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), de 12 de Junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

.....

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE UBERABA

(...)

2.0	**ADMINISTRAÇÃO (Grupo funcional)**
2.0.01	**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Função)**
Séries Documentais	
(...)	
2.0.01.00.01.33	Guia de recolhimento de valores recebidos indevidamente e restituídos ao erário
2.0.01.00.01.34	Controle de pagamento de pensão alimentícia (ofício do Juiz e dados pessoais do servidor e do beneficiário) requerimento inclusão/exclusão salário esposa/marido/homem/mulher
2.0.01.00.01.35	Exame demissional (veja ASO acima)
2.0.01.00.01.36	Pedido de exoneração/cancelamento de designação/desfazimento do vínculo funcional
2.0.01.00.01.37	Certidão de óbito/desfazimento do vínculo funcional
2.0.01.00.01.38	Recibo de indenização de seguro de vida
2.0.01.00.01.39	Termo de rescisão contratual/desfazimento do vínculo funcional
2.0.01.00.01.40	Termo de rescisão contratual complementar
2.0.01.00.01.41	Ofício de homologação de aposentadoria/pensão pelo TCEMG
(...)	
2.0.01.05	**CONTROLE DE FREQÜÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO (Sub-função)**
Séries Documentais	
2.0.01.05.01	Agendamento de férias
(...)	
2.0.01.05.29	Recibos de férias
(...)	
5.2	**SAÚDE (SUBGRUPO FUNCIONAL)**
5.2.02	**ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FUNÇÃO)**
5.2.02.06	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (SUBFUNÇÃO)**
Séries Documentais	
5.2.02.06.01	Receitas médicas (receituário comum)
5.2.02.06.02	Processos de solicitação para a dispensação de fraldas geriátricas, de fórmulas nutricionais e de medicamentos.
5.2.02.06.03	Expedientes de pedidos de providência
5.2.02.06.04	Fichas de cadastros de pacientes visando dispensação de insumos para controle da Diabetes Mellitus.
5.2.02.06.05	Processos de cadastros de pacientes visando fornecimento de oxigenoterapia e ventilação mecânica domiciliar
5.2.02.06.06	Receitas médicas de antimicrobianos retidas após dispensação de medicamento nas Farmácias Públicas Municipais
5.2.02.06.07	Notificações de Receita e Receituário de Controle Especial retidos após dispensação de medicamento nas Farmácias Públicas Municipais.
5.2.02.06.08	Notificações de receita de talidomida
5.2.02.06.09	Notas de recebimento de talidomida
5.2.02.06.10	Mapas (balanço) trimestrais de talidomida
5.2.02.06.11	Livros de Registro para Movimentação do Medicamento à Base de Talidomida
5.2.02.06.12	Requisições/notas de distribuição simples referentes ao recebimento de medicamento pelas farmácias
(...)	
5.2.03.03	**CONTROLE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, ZOONOSES E ENDEMIAS (SUBFUNÇÃO)**
Séries Documentais	
5.2.03.03.01	Processos relativos a liberação de animais
5.2.03.03.02	Relatórios mensais de atividades
5.2.03.03.03	Relatórios anuais de atividades
5.2.03.03.04	Registros de reclamações de animais de rua
5.2.03.03.05	Fichas de Registro de Animais
5.2.03.03.06	Termos de doação/adoção de animais
5.2.03.03.07	Fichas de registro de apreensão de animais de pequeno porte
5.2.03.03.08	Correspondências de solicitações de desinsetização/ desratização em edifícios públicos, privados e logradouros públicos
5.2.03.03.09	Formulários de zoonoses
5.2.03.03.10	Fichas de comunicação de visita
5.2.03.03.11	Fichas para controle de quirópteros
5.2.03.03.12	Fichas de controle de animais peçonhentos
5.2.03.03.13	Fichas de acidente por animal peçonhento
5.2.03.03.14	Fichas de investigação de ocorrência de escorpionídeos
5.2.03.03.15	Boletins de Endemias
5.2.03.03.16	Relatórios PSF (CHECKLIST)
5.2.03.03.17	Formulários de Reconhecimento Geográfico - RG
5.2.03.03.18	Boletins U.B.V
5.2.03.03.19	Boletins Liraa
5.2.03.03.20	Boletins caixas d'água
5.2.03.03.21	Boletins de controle de larvicidas
5.2.03.03.22	Boletins imobiliárias
5.2.03.03.23	Fichas de Malária
5.2.03.03.24	Boletins de Chagas
5.2.03.03.25	Boletins de exames de Triatomíneos
5.2.03.03.26	Fichas de registros de Triatomíneos no PIT
5.2.03.03.27	Boletins de educação em saúde relativos à prevenção de zoonoses e endemias
5.2.03.03.28	Fichas de cadastro para castração de animais
(...)	
5.6	**AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA (SUB-GRUPO FUNCIONAL)**
(...)	
5.6.05	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (FUNÇÃO)**
Séries Documentais	
5.6.05.00.01	Plano do Conselho Municipal do Idoso
(...)	
5.6.05.00.29	Processos de isenção parcial de tarifas de água e de esgoto à entidade
(...)	

TABELA DE TEMPORALIDADE DO MUNICÍPIO DE UBERABA

(…)

RELATIVA ÀS ÁREAS DE GOVERNO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

(Gabinete do Prefeito, Assessorias, Chefia de Gabinete, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação)

GRUPO FUNCIONAL: 1 – GOVERNO **SUB-GRUPO FUNCIONAL: 1.0**

1.0.05 FUNÇÃO: FORMALIZAÇÃO DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E CONTRATOS

1.0.05.00 SUB-FUNÇÃO:

		PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO			
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	VIGÊNCIA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO ADMINISTRATIVO OU INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
(...)								
1.0.05.00.05	Processos de solicitações de atestados de funcionamento de entidades	Anual		01 ano	Prazo de precaução		Eliminação	

(...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

GRUPO FUNCIONAL: ADMINISTRAÇÃO **SUB-GRUPO FUNCIONAL: 2.0**

2.0.01 FUNÇÃO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.0.01.00 SUB-FUNÇÃO:

		PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO			
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	VIGÊNCIA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO ADMINISTRATIVO OU INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
2.0.01.00.01	**Prontuários de servidores**	**Do início até o desfazimento do vínculo**		**40 anos após vigência**	**Prazo de vigência ou até suporte digital**	**Prazo de precaução**	**Eliminação**	**Abaixo, relação de documentos que integram o prontuário do servidor.**
(...)								
2.0.01.00.01.33	**Guia de recolhimento de valores recebidos**							
2.0.01.00.01.34	**Controle de pagamento de pensão alimentícia (ofício do**							
2.0.01.00.01.35	**Exame demissional (VEJA ASO, acima)**							
2.0.01.00.01.36	**Pedido de exoneração/cancelamento de**							
2.0.01.00.01.37	**Certidão de óbito do servidor/desfazimento do vínculo**							
2.0.01.00.01.38	**Recibo de indenização de seguro de vida**							
2.0.01.00.01.39	**Termo de rescisão contratual/desfazimento do vínculo**							
2.0.01.00.01.40	**Termo de rescisão contratual complementar**							
2.0.01.00.01.41	**Ofício de homologação de aposentadoria/pensão pelo TCEMG**							

(...)

2.0.01.05 SUB-FUNÇÃO: CONTROLE DE FREQUÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO

		PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO			
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	VIGÊNCIA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO ADMINISTRATIVO OU INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
2.0.01.05.01	Memorando / planilha de agendamento de férias	03 meses		01 ano	Prazo de precaução		Eliminação	
(...)								
2.0.01.05.29	Recibo de férias	Até a assinatura do servidor	05 anos	02 anos após prazo de prescrição	02 anos após prazo de precaução		Eliminação	

(...)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GRUPO FUNCIONAL: FINANÇAS **SUB-GRUPO FUNCIONAL: 3.0**

3.0.06 FUNÇÃO: MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL

3.0.06.01 SUB-FUNÇÃO: MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO

		PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO			
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	VIGÊNCIA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO ADMINISTRATIVO OU INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
3.0.06.01.01	Atualização de dados cadastrais relativos a IPTU	Até o final do exercício		O ano do exercício	01 ano		Eliminação	Integra o Boletim de Informações Cadastrais - BIC
(...)								
3.0.06.01.42	Processos de notificação do lançamento do IPTU progressivo	Até o lançamento do tributo	05 anos após o prazo de vigência	05 anos após o prazo de prescrição	prazo de vigência	Prazo de prescrição e precaução	Eliminação	

(...)

GRUPO FUNCIONAL: 5 SERVIÇOS PÚBLICOS **SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 SAÚDE**

(...)

5.2.02 FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA

5.2.02.06 SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

		PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO			
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	VIGÊNCIA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO ADMINISTRATIVO OU INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES

5.2.02.06.01	Receitas médicas (receituário comum)	180 dias		30 dias	Prazo de Precaução		Eliminação	Retidas após dispensação de medicamento nas Farmácias Públicas Municipais
5.2.02.06.02	Processos de solicitação para a dispensação de fraldas geriátricas, de fórmulas nutricionais e de medicamentos	Até o arquivamento		1 ano	Prazo de Precaução		Eliminação	Formulário específico, cópia de documentos pessoais, receitas e comprovante de dispensação e afins
5.2.02.06.03	Expedientes de pedidos de providência	até 30 dias da emissão		1 ano	Prazo de precaução			Destinados à Farmácia Central
5.2.02.06.04	Fichas de cadastros de pacientes visando dispensação de insumos para controle da Diabetes Mellitus.	Enquanto o paciente retirar os insumos	1 ano após a última retirada	1 ano	Prazo de Precaução		Eliminação	Formulário específico, cópia de documentos pessoais, receitas, exames, comprovante de dispensação e afins.
5.2.02.06.05	Processos de cadastros de pacientes visando fornecimento de oxigenoterapia e ventilação mecânica domiciliar	Até o arquivamento		1 ano	Prazo de Precaução		Eliminação	Formulário específico, cópia de documentos pessoais, receitas, exames, comprovante de dispensação e afins
5.2.02.06.06	Receitas médicas de antimicrobianos retidas após dispensação de medicamento nas Farmácias Públicas Municipais	10 dias		2 anos	Prazo de Precaução		Eliminação	RDC Anvisa 471/2021
5.2.02.06.07	Notificações de Receita e Receituário de Controle Especial retidos após dispensação de medicamento nas Farmácias Públicas Municipais.	30 dias		2 anos	Prazo de Precaução		Eliminação	Nos moldes da Portaria SVS/MS n° 344/98 e suas atualizações ou normativas que vierem a substitui-los.
5.2.02.06.08	Notificações de receita de talidomida	20 dias		10 anos	Prazo de Precaução		Eliminação	Dispensadas aos pacientes RDC Anvisa 11/2011
5.2.02.06.09	Notas de recebimento de talidomida	Até o lançamento no livro de registro		10 anos	Prazo de Precaução		Eliminação	RDC Anvisa 11/2011
5.2.02.06.10	Mapas (balanço) trimestrais de talidomida	3 meses		10 anos	Prazo de Precaução		Eliminação	RDC Anvisa 11/2011
5.2.02.06.11	Livros de Registro para Movimentação do Medicamento à Base de Talidomida	Até o encerramento		10 anos após o último registro	Prazo de Precaução		Eliminação	RDC Anvisa 11/2011
5.2.02.06.12	Requisições / notas de distribuição simples referentes ao recebimento de medicamento pelas farmácias	Até o registro no sistema		2 anos	Prazo de Precaução		Eliminação	

(...)

5.2.03	**FUNÇÃO: VIGILÂNCIA À SAÚDE PÚBLICA**
5.2.03.03	**SUBFUNÇÃO: CONTROLE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, ZOONOSES E ENDEMIAS**

		PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO			
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	VIGÊNCIA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO ADMINISTRATIVO OU INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
5.2.03.03.01	Processos relativos a liberação de animais	Até a liberação do animal		05 anos	Prazo de vigência e de precaução		Eliminação	
5.2.03.03.02	Relatórios mensais de atividades	Até elaboração do relatório anual		01 ano após vigência	Prazo de precaução		Eliminação	
5.2.03.03.03	Relatórios anuais de atividades	Até elaboração de novo relatório		05 anos após vigência	Prazo de precaução		Guarda permanente	
5.2.03.03.04	Formulários de registros de reclamações de animais de rua	Até providências		01 mês após vigência	Prazo de precaução		Eliminação	
5.2.03.03.05	Fichas de registro de animais	Até atualização		05 anos	Prazo de precaução		Eliminação	
5.2.03.03.06	Termos de doação/adoção de animais	Indefinido		01 ano após a doação / adoção	Prazo de precaução		Eliminação	
5.2.03.03.07	Fichas de registro de apreensão de animais de pequeno porte	Até destinação do animal		01 ano após vigência	Prazo de precaução		Eliminação	
5.2.03.03.08	Correspondências de solicitações de desinsetização/ desratização em edifícios públicos, privados e logradouros públicos	Até atendimento da solicitação		01 anos após vigência	Prazo de precaução		Eliminação	
5.2.03.03.09	Formulários de zoonoses	Até a elaboração de novo relatório		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	Roedores, escorpiões, caramujos, morcegos e pombos.
5.2.03.03.10	Fichas de comunicação de visita	Até a elaboração do relatório mensal		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	
5.2.03.03.11	Fichas para controle de quirópteros	30 dias após o atendimento		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	
5.2.03.03.12	Fichas de controle de animais peçonhentos	30 dias após o atendimento		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	
5.2.03.03.13	Fichas de acidente por animal peçonhento	30 dias após o atendimento		02 anos após o acidente	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	

5.2.03.03.14	Fichas de investigação de ocorrência de escorpionídeos	30 dias após a realização		02 anos	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	
5.2.03.03.15	Boletins de Endemias	02 meses		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	Semanal, supervisão, mensal, resgate.
5.2.03.03.16	Relatórios PSF (CHECKLIST)	30 dias		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	
5.2.03.03.17	Formulários de Reconhecimento Geográfico - RG	60 dias		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	
5.2.03.03.18	Boletins U.B.V	90 dias		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	Diário e semanal
5.2.03.03.19	Boletins Liraa	60 dias		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	Diário, semanal e supervisão
5.2.03.03.20	Boletins caixas d'água	60 dias		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	
5.2.03.03.21	Boletins de controle de larvicidas	60 dias		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	
5.2.03.03.22	Boletins imobiliárias	45 dias		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	Diário e semanal
5.2.03.03.23	Fichas de Malária	90 dias		02 anos	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	
5.2.03.03.24	Boletins de Chagas	90 dias		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	
5.2.03.03.25	Boletins de exames de Triatomíneos	90 dias		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	
5.2.03.03.26	Fichas de registros de Triatomíneos no PIT	60 dias		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	
5.2.03.03.27	Boletins de educação em saúde relativos à prevenção de zoonoses e endemias	90 dias		01 ano	Prazo de precaução e vigência		Eliminação	
5.2.03.03.28	Fichas de cadastro para castração de animais	até a castração		03 anos	Prazo de vigência e precaução		Eliminação	

(...)

5.6.05	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (FUNÇÃO)							
		PRAZO DE			PRAZO DE ARQUIVAMENTO			
CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	VIGÊNCIA	PRESCRIÇÃO	PRECAUÇÃO	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO ADMINISTRATIVO OU INTERMEDIÁRIO	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
(...)								
5.6.05.00.29	Processos de isenção parcial de tarifas de água e de esgoto à entidade	Até o arquivamento definitivo do processo		05 anos	Prazo de vigência e precaução		Eliminação	

(...)

DECRETO Nº 6.033, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Liberação de Garantia que menciona do Loteamento "Chácaras Mariíta II" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o incisco VII do art.88 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e a Lei Complementar Municipal nº 375, de 18 de junho de 2007 e alterações, o que consta no Processo Administrativo nº 01/2348/2021, de 08/02/2021 e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 5.416, de 14 de novembro de 2012, que trata da garantia exigida pelo art. 40 da Lei Complementar nº 375/2007 e alterações;

CONSIDERANDO que ainda estão hipotecados os Lotes 13 e 14, da Quadra "A", com áreas de 5.800,00 m² e 5.800,00 m², respectivamente, e os Lotes 16, 17 e 35 da Quadra "B", com áreas de 5.000,00 m², 5.000,00 m² e 8.086,78 m², respectivamente, equivalente a uma área útil total de 29.686,78 m², que estão matriculados sob os números 62.039 (lote 13 da quadra A), 62.040 (lote 14 da quadra A), 62.057 (lote 16 da quadra B), 62.058 (lote 17 da quadra B) e 62.076 (lote 35 da quadra B), ambos no 1º CRI de Uberaba - MG, localizados no Loteamento Chácaras Mariíta II;

CONSIDERANDO que a PROGER exarou parecer ratificando a elaboração do Decreto de liberação do ônus hipotecário dos imóveis supramencionados, nos autos do Processo Administrativo de nº 01/2348/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica liberada a garantia ofertada pela empresa ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., consubstanciada na hipoteca dos imóveis objetos das matrículas de números 62.039 (lote 13 da quadra A com 5.800,00 m²), 62.040 (lote 14 da quadra A com 5.800,00 m²), 62.057 (lote 16 da quadra B com 5.000,00 m²), 62.058 (lote 17 da quadra B com 5.000,00 m²), e 62.076 (lote 35 da quadra B com 8.086,78 m²), ambas do 1º CRI de Uberaba - MG, localizados no Loteamento Chácaras Mariíta II, com área total de 29.686,78

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 12 de junho de 2024.
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
ISABELLA SOARES NASCIMENTO
Secretária de Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho **(SEMETRA)** situada a Rua Travessa Domingos Paraiso n°43 Centro, no horário compreendido entre 08h e 17h, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente a sua situação funcional:

MATRÍCULA	NOME
46815-0	Adriana da Silva Pinheiro
147-3	Cacildo Bento de Almeida
49354-6	Debora Juvêncio do Prado
21223-7	Ieda Cristhiane de Jesus
46281-0	Iva Guimaraes da Silva Pessoa

1086-3	Joana Darc Tiago da Costa
34945-3	Lidiane de Paula Souza Silva
51548-5	Luciana Luiz de Paula
33870-2	Maely de Lima Monteiro
41441-7	Neusa Maria de Araujo Silva
12932-1	Nilvo Barbosa de Oliveira
19675-0	Paulo Cesar da Silva
52645-2	Raquel Sene Rocha
28847-0	Vair Vaz de Resende
51056-4	Valdir Jose Vitalino

.....

ATA DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – CGIQS

Às 09:00 horas da manhã do dia sete de março do ano de 2024, foi realizada em formato presencial a 44ª Reunião da Comissão de Análise de Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal – CGIQS, na Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba – instituição situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141. Abordagens da 44ª reunião: Rol de presenças e ausências; deliberações acerca dos processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação; contagem e catalogação dos processos recepcionados. Estiveram presentes os seguintes membros: Daniela Aparecida Carneiro – Presidente da Comissão / Representante da Secretaria de Administração; Sílvia Matayoshi Calixto – Secretária da Comissão / Representante da Secretaria da Saúde; Daniela Fernanda Amâncio - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Elaine Mendes Prata - Representante da Controladoria Geral do Município, e Gustavo D. da Matta Ferreira - Representante da Procuradoria Geral do Município. Foi justificada a ausência de Ana Alice Oliveira da Silva - Representante da Secretaria de Educação, por motivo de fruição de férias regulamentares. Nesta reunião foi assinado o MI 003/2024, para encaminhamento da Ata da 43ª Reunião, para fins de publicação no diário oficial do município, em atendimento às normas do Regimento Interno da Comissão. Foram recepcionados 05 Processos, sendo: 03 Processos de Requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação, analisados e deferidos; 01 processo com manutenção de Indeferimento; e; 01 processo (PA 01/**7*/**24) para encaminhamento à Secretaria de origem. Às 10h40min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu, Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por todos.

Daniela Fernanda Amâncio
Elaine Mendes Prata
Gustavo D. da Matta Ferreira
Sílvia Matayoshi Calixto
Daniela Aparecida Carneiro

.....

ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – CGIQS

Às 09:00 horas da manhã do dia onze de abril do ano de 2024, foi realizada em formato presencial a 45ª Reunião da Comissão de Análise de Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal – CGIQS, na Sala de Reuniões da Licitação/Secretaria de Administração, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba – instituição situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141. Abordagens da 45ª reunião: Rol de presenças e ausências; deliberações acerca dos processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação; contagem e catalogação dos processos recepcionados. Estiveram presentes os seguintes membros: Daniela Aparecida Carneiro – Presidente da Comissão / Representante da Secretaria de Administração; Sílvia Matayoshi Calixto – Secretária da Comissão / Representante da Secretaria da Saúde; Daniela Fernanda Amâncio - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, e Ana Alice Oliveira da Silva - Representante da Secretaria de Educação. Foram justificadas as ausências de Elaine Mendes Prata - Representante da Controladoria Geral do Município, e de Gustavo D. da Matta Ferreira - Representante da Procuradoria Geral do Município. Nesta reunião foi assinado o MI 004/2024, para encaminhamento da Ata da 44ª Reunião, para fins de publicação no diário oficial do município, em atendimento às normas do Regimento Interno da Comissão. Foram recepcionados 04 Processos de Requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação,

tendo sido todos Deferidos. Foi deliberado que o documento **7/**6*9* deveria ser encaminhado da Comissão de Análise de Gratificação de Incentivo à Qualificação para a secretaria de origem, pois o requerimento contido no referido documento não era de competência da comissão. Às 10h40min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu, Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por todos.

Ana Alice Oliveira da Silva
Daniela Fernanda Amâncio
Sílvia Matayoshi Calixto
Daniela Aparecida Carneiro

.....

ATA DA 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – CGIQS

Às 10:00 horas da manhã do dia dez de maio do ano de 2024, foi realizada em formato presencial a 46ª Reunião da Comissão de Análise de Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal – CGIQS, na Sala de Reuniões da Licitação/Secretaria de Administração, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba – instituição situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141. Abordagens da 46ª reunião: Rol de presenças e ausências; deliberações acerca dos processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação; contagem e catalogação dos processos recepcionados. Estiveram presentes os seguintes membros: Daniela Aparecida Carneiro – Presidente da Comissão / Representante da Secretaria de Administração; Sílvia Matayoshi Calixto – Secretária da Comissão / Representante da Secretaria da Saúde; Daniela Fernanda Amâncio - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Elaine Mendes Prata - Representante da Controladoria Geral do Município, Gustavo D. da Matta Ferreira - Representante da Procuradoria Geral do Município. Foi justificada a ausência de Ana Alice Oliveira da Silva - Representante da Secretaria de Educação. Nesta reunião foi assinado o MI 005/2024, para encaminhamento da Ata da 45ª Reunião para publicação no diário oficial do município, em atendimento às normas do Regimento Interno da Comissão. Foram recepcionados 08 Processos de Requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação, tendo sido 07 Deferidos. Foi deliberado pelos membros que o PA 01/*7**/2024 fosse remetido à Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, para fins de emissão de parecer jurídico, pois o teor do mesmo não era objeto de análise da Comissão. Às 11:00 horas, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu, Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por todos.

Daniela Fernanda Amâncio
Sílvia Matayoshi Calixto
Daniela Aparecida Carneiro
Elaine Mendes Prata
Gustavo D. da Matta Ferreira

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2023
(REPUBLICADO PARA ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA 8.4.2)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM ESPAÇO PÚBLICO NA RUA ANA RITA DE JESUS, BAIRRO ANTÔNIA CÂNDIDA,** em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras** [**SESURB**].

Tipo: **Menor preço unitário.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h00 do dia 20/06/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 13h00 do dia 25/07/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00 do dia 25/07/2024.

Valor estimado da licitação: **R$ 1.086.154,43.**

Fontes de Recursos: Recursos de Operações de Crédito.

Informações: **O Edital da Concorrência Eletrônica nº 027/2023 estará disponível a partir das 16h00 do dia 20/06/2024** nos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/**;

· Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;

· Plataforma eletrônica de licitações (**LICITAR DIGITAL**), pelo link: **https://ammlicita.org.br/**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (34) 3318-0938 ou pelo e-mail: **operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.**

Uberaba/MG, 12 de junho de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 76, inciso I, alínea *"f"* da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do artigo 14, inciso I, alínea *"a"* da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal N° 13.152/2019, em seu artigo 5º, § 1º, a doação de área com encargos, com condição resolutiva e concessão de estímulos fiscais à empresa **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLANDIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, com **contrapartida de 30% (trinta por cento) do valor total da área,** que corresponde o valor de **R$ 420.550,70** (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), conforme inciso XVII do artigo 3º da Lei N° 14.039/2023. A doação da área localizada no loteamento denominado Distrito Industrial de Uberaba II – Caçu, formado por parte do lote 7, da quadra 01, localizado à Rua Doutor Antônio Rodrigues da Cunha Castro Júnior (antiga Rua 2), é de 20.629,72m² (vinte mil, seiscentos e vinte e nove vírgula setenta e dois metros quadrados), gerando além da contrapartida, obrigações futuras, tornando-se um ***negócio jurídico oneroso e com encargos.*** Os incisos II e III, destacam a isenção do recolhimento do IPTU, pelo prazo de 07 (sete) anos divididos em 02 (duas) etapas, sendo concedidos na primeira etapa, 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato. E caso a empresa tenha cumprido todas as obrigações do Protocolo de Intenções, serão concedidos os outros 05 (cinco) anos restantes. A isenção do recolhimento de ISSQN por parte da empresa, ou por terceiros por ela contratados, será incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, correspondentes aos itens de serviços 7.02, 7.05 e 16.01 do anexo I da Lei Complementar N° 606/2020, alterada pela Lei Complementar N° 621/2020. Conforme o artigo 3º, II, a empresa vai investir R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com previsão de faturamento anual de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), quando instalada e operando. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos, determino à Agente de Contratação, que proceda nos termos das legislações vigentes, a abertura do processo de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 11 de junho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOAQUIM TELESFORO DE OLIVEIRA, Nº 170, BAIRRO VILA CELESTE**, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras** [**SESURB**], e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas **AMM LICITA** (**LICITAR DIGITAL**) em 11/06/2024, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor:

· **SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.:**

VALOR GLOBAL DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 11 de junho de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	MARCELO XAVIER KULIK	01/9396/2024	03/06/2024
2	LUIS DE PAIVA SILVA	01/9640/2024	03/06/2024
3	MARIA APARECIDA CROSARA SANTANA	01/9740/2024	03/06/2024
4	CIRO DE OLIVEIRA – ESPOLIO	01/9268/2024	03/06/2024
5	SABINA AUXILIADORA DE REZENDE FERREIRA	01/9724/2024	03/062024
6	TEODORA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A	01/9762/2024	03/06/2024
7	DEOLINDA MARIA DE JESUS (ESPOLIO)	01/9233/2024	27/05/2024
8	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA SPE	63/17206/2024	05/06/2024
9	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA SPE	63/17207/2024	05/06/2024
10	PATRICIA NUNES LEMOS BORGES	63/20088/2024	06/06/2024
11	PATRICIA NUNES LEMOS BORGES	63/20089/2024	06/06/2024
12	LARISSA DA SILVA FREITAS	63/20258/2024	06/06/2024
13	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	63/20551/2024	05/06/2024
14	AZIZ MIGUEL HUEB - ESPOLIO	63/20636/2024	05/06/2024
15	GUILHERME VILELA DE CASTRO E SILVA	63/20639/2024	06/06/2024
16	GUILHERME VILELA DE CASTRO E SILVA	63/20640/2024	06/06/2024
17	VITOR PERES CHEZINE	63/20708/2024	06/06/2024
18	JOAO MANUEL BATISTA SILVEIRA	63/20798/2024	06/06/2024
19	SILVIO RODRIGUES DA CUNHA	63/20928/2024	06/06/2024
20	SILVIO RODRIGUES DA CUNHA	63/20929/2024	06/06/2024
21	SILVIO RODRIGUES DA CUNHA	63/20930/2024	06/06/2024
22	SILVIO ROMERO TENORIO MENDES	63/21205/2024	06/06/2024
23	EMPAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/18227/2024	11/06/2024
24	EMPAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/18170/2024	11/06/2024
25	MARCELO MIGUEL HUEB	63/18002/2024	06/06/2024

26	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA SPE	63/17260/2024	06/06/2024
27	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA SPE	63/17295/2024	06/06/2024
28	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA SPE	63/17259/2024	06/06/2024
29	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA SPE	63/17244/2024	06/06/2024
30	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA SPE	63/17291/2024	06/06/2024
31	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA SPE	63/17287/2024	06/06/2024
32	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA SPE	63/17269/2024	06/06/2024
33	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA SPE	63/17267/2024	06/06/2024
34	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA SPE	63/17262/2024	06/06/2024
35	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA SPE	63/17266/2024	06/06/2024
36	LEANDRO JOSE DA SILVA PAULO	01/10072/2024 DEFERIMENTO PARCIAL	06/06/2024
37	TEODORA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A	01/10070/2024	05/06/2024
38	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA SPE	63/17204/2024	05/06/2024
39	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA SPE	63/17592/2024	06/06/2024
40	ADALCINDO BATISTA DE ANDRADE	01/9794/2024	06/06/2024
41	DIVINO MARQUES	01/7567/2024 DEFERIMENTO PARCIAL	05/06/2024
42	LEVI HONORATO DE OLIVEIRA	63/20306/2024	27/05/2024
43	VILLA RICA PARTICIPAÇOES E NEGOCIOS LTDA	63/20021/2024	29/05/2024
44	EDSON ODORICO CREMA	63/17924/2024	07/06/2024
45	EDSON ODORICO CREMA	63/17334/2024	07/06/2024
46	EDSON ODORICO CREMA	63/17333/2024	07/06/2024
47	EDSON ODORICO CREMA	63/17336/2024	07/06/2024

Uberaba 12 de JUNHO de 2024
Roberto Benigno da Silva
Secretário Municipal da SDS

Edital de Notificaçâo de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Depto. de Posturas, tendo em vista a não

localização do infrator abaixo relacionado, vem, CIENTIFICÁ-LO da lavratura da Notificação abaixo descrita. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente. .

ITEM	INFRATOR	N° PA / NOT	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	ALBERTO FERREIRA	63/20035/2024 NOT 35559/24	25/02/2024	RUA TURMALINA 901	ATIVIDADE DIFERENTE DA QUAL FOI LICENCIADO

Uberaba, 12 de JUNHO de 2024.
Roberto Benigno da Silva
Secretário Municipal da SDS

.....

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	N° PA / AI	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	MARCIA IDELMA FERNADES MARINS	63/20382/2024 AI 61313/24	20/04/2024	RUA AMERICO JUSTINO PERES 62	ATIVIDADE DIFERENTE DA QUAL FOI LICENCIADO	10 DIAS
2	FABRICIO LEONARDO TOMAIM FERREIRA	63/20358/2024 AI 61712/24	17/04/2024	RUA AZEVEDO COSTA 36	FALTA DE ALVARÁ	10 DIAS

Uberaba, 12 de JUNHO de 2024
Roberto Benigno da Silva
Secretário Municipal da SDS

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG
BOLETIM INFORMATIVO 14/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 11/04/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO

11/04/2024	01	MT	24/10176	AG03311750	HMX 2736	Deixou de tomar conhecimento
	02	MT	24/10177	AG05266368	RTI 2C70	Deixou de tomar conhecimento
	03	MT	24/10178	AG05283634	HEG 4080	Negou provimento
	04	MT	24/10179	AG05261874	HKM 2517	Negou provimento
	05	MT	24/10180	AG03258100	ONK 3723	Negou provimento
	06	MT	24/10181	AG05277952	BAM 4175	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 12/06/2024

Denisio Olimpio da Silva

Presidente JARI/UBERABA

.....

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA PMU/SMS Nº 033/2024

Cadastro de Dispensação de Retinóides”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e no art. 12 da Lei Complementar nº 618/2020

CADASTRO

Fica o estabelecimento abaixo identificado, cadastrado junto a este departamento de Vigilância Sanitária, apto para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS nº 344 de 12/05/98 e nº .06 de 29/01/99.

Empresa: Drogarias Pacheco S/A

CNPJ: 33.438.250/0287-62

Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 160

CEP: 38.010-370 – Centro – Uberaba/MG

Cadastro nº. :005/2024

Uberaba, 12 de junho de 2024.

Luiza Resende Vilela

Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

Decreto nº 3023/2022

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

.....

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Comunicados

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

LISTA DE CREDENCIADOS NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA A SUPRESSÃO E A PODA DE ÁRVORES

A **SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, torna pública a lista **atualizada** de pessoas físicas e jurídicas que estão credenciadas e/ou recredenciadas nesta Secretaria, para execução dos serviços de poda e supressão de árvores, conforme EDITAIS DE CREDENCIAMENTO publicados no PortaVoz nº 1519 de 14 de junho de 2017, no Porta Voz nº 1553 de 18 de outubro de 2017, no Porta Voz nº 2012 de 17 de novembro de 2021, no Porta Voz nº 2136 de 09 novembro de 2022, no Porta Voz nº 2192 de 24 de março de 2023 e no Porta Voz nº 2424 de 16 de Abril de 2024.

NOME DO CREDENCIADO	ENDEREÇO	TELEFONE	N° DE CREDENCIAMENTO	VALIDADE	DATA DE VENCIMENTO
Antonio Ribeiro Soares	Rua Visconde do Rio Branco, 807 - apto 02 – São Benedito	(34) 99113-8522	23.1.001	12 meses	25/01/2026
Camila Silva Carvalho 10047538619	Rua Rio Grande do Sul, 1289 – Santa Maria	(34)9977-6648	23.1.003	12 meses	19/06/2024
Carlos Donizetti Durão	Av. São Paulo, 525 - Boa Vista	(34) 99998-1911	17.2.001	24 meses	25/01/2026
Carlos Donizetti Durão - ME	Av. São Paulo, 525 - Boa Vista	(34) 99998-1911	17.1.002	24 meses	09/02/2026
Cristiano Humberto Orsini Borba	Rua São Francisco, 348 – Vila Celeste	(34) 99961-9134	24.8.004	12 meses	07/06/2025
Débora Cristina Maciel Matias Ribeiro	Rua Horácio Martins Silva, 301 – Residencial 2000	(34) 99656-7107	23.2.002	12 meses	19/06/2024
Eduardo de Souza Lima Fachetti	Av. Sebasti Rua Bélgica, 271 – Boa Vista	(34) 98823-2059	24.8.002	12 meses	06/06/2024
Eliel Oliveira de Souza	ão Ronaldo Braz de Oliveira, 22 – JardimAlvorada	(34) 99997-8851	23.2.001	12 meses	25/04/2026
Elson Heli de Oliveira - ME	Alameda Cobre, 187 - Grande Horizonte	(34) 99961-5840	17.1.006	24 meses	08/02/2026
Grand Savanna Ambiental Ltda.	Rua Dr. Aulo de Oliveira, 464 – Jardim São Bento	(34) 98866-1767	24.8.003	12 meses	06/06/2026
Joice Aparecida de Almeida	Rua Renata Basílio da Silva, 396 – Ilha Bela	(34) 99189-0346	23.2.003	12 meses	21/07/2024
José Renato de Assis	Alameda Real, 312 - Recanto das Torres	(34) 3321-5700	17.2.005	24 meses	15/02/2026

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Júlio César Pereira de Sousa	Rua da Constituição, 1996 – Abadia	(34) 99122-1556 (34) 99120-7460	21.1.001	12 meses	05/05/2025
JR Engenharia Ltda - EPP	Rua Irmão Afonso, 31 - Sala 01 - São Sebastião	(34) 3321-5700	17.1.005	24 meses	15/02/2026
Luís Gustavo Pereira	Rua Celio dos Reis Cardoso – Residencial 2000	(34) 99167 – 9090	24.8.001	12 meses	03/06/2025
Valdir Eustáquio de Carvalho Júnior	Rua Rio Grande do Sul, 1289 – Santa Maria	(34) 3333-5112	23.1.002	12 meses	19/06/2024
Vanilton Alves Borges	Rua Licinio Terra, 256 – Alfredo Freire	(34) 98817-9052	23.2.004	12 meses	23/10/2024

Uberaba, 12 de junho de 2024.

EDNO CÉSAR DA SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNEL, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. SRPE 03/2024 – Processo de Compras nº 19/2024, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual aquisição de contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brinquedos de playground e brinquedos acessíveis, conforme exigências contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada, no valor total da Ata de Registro de Preço de: R$ 642.516,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e dezesseis reais), sendo que às proponentes: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – EPP -** CNPJ/MF sob o nº 08.287.175/0001-33 arrematou os lotes: 1 e 5 no valor total de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais) e a **REYS INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ nº 38.276.486/0001-68 com os lotes: 2, 3, 4, 6, 7,8 no valor total de R$ 585.516,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras verificados através do quadro comparativo dos fornecedores, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024 e Processo de Compras nº 19/2024.

Emita-se a Ata de Registro de Preços. Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, em 12 de junho de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS

Presidente da FUNEL

Decreto nº 5.688/2024

.....

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FETI – CONTRATO N° 04/2024

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI
CONTRATADA	REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA (RC CARD*)* – EPP CNPJ N° 12.515.796/0001-02
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão eletrônico/magnético - tipo cartão alimentação (contendo senha individual e chip); utilizado para aquisição de gêneros alimentícios, por intermédio de estabelecimentos comerciais (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias e afins) e destinado aos servidores da FETI.
PRAZO:	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
VALOR DO PAGAMENTO	o valor global deste contrato é de R$ 786.240,00 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) – TAXA ADMINISTRATIVA (-10%) - desconto de dez por centos negativos.
DOTAÇÃO	04.29.10.04.122.0401.8001.33.90.39.00 – 1.500 FICHA 1.425
GESTOR E FISCAL	BRUNO NEUBER VIEIRA – GESTOR DO CONTRATO matrícula 579 VANIA MARIA ZORZO MAURA – FISCAL DO CONTRATO matrícula 591 NOMEADOS PELA PORTARIA INTERNA FETI N° 12/2024
PROCESSO	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 06/06/2024 e publicado no dia 07/06/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – Menor Taxa Administrativa

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 12 de JUNHO de 2024.

ANA BEATRIZ N. P. T. JUNQUEIRA

Presidente – FETI

Decreto Nº 5.633/2024

.....

PORTARIA INTERNA FETI Nº 12/2024

NOMEIA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados, para as funções de Fiscais e Gestores de Contrato, conforme segue:

Empresa: REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA (RC CARD)

Contrato Nº 04/2024 – Pregão Eletrônico n° 01/2024 – VALE ALIMENTAÇÃO

Fiscal/Contrato – Vania Maria Zorzo – Matrícula n° 591

Gestor/Contrato - Bruno Neuber Vieira – Matrícula n° 579

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 12 de junho de 2024.

ANA BEATRIZ N. P. T. JUNQUEIRA

Presidente – FETI

Decreto Nº 5.633/2024

.....

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO

PORTARIA INTERNA FETI Nº 016/2024

NOMEIA COMPONENTE PARA EQUIPE DE APOIO - PROCESSOS LICITATÓRIOS, INDICADO PARA AUXILIAR E OFERECER SUPORTE AOS PREGOEIROS OU AGENTES DE CONTRATAÇÃO EM ATOS NÃO DECISÓRIOS, BEM COMO ORGANIZAÇÃO, CONFECÇÃO DE ATAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SUBSIDIEM TOMADAS DE DECISÃO; CONFORME DECRETO Nº 3.815, REPUBLICADO EM 31 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA - MINAS GERAIS

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e no Decreto Nº 3.815, republicado em 31 de março de 2023**,** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberaba - MG, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar servidora da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, como componente da Equipe de Apoio e delegar poderes para atuação da mesma em processos licitatórios de quaisquer que sejam as modalidades, bem como processos de contratações diretas e procedimentos auxiliares promovidos por esta autarquia sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, no âmbito de suas competências:

EQUIPE DE APOIO

Gisele Terra Silva

§1º - A servidora designada para composição da Equipe de Apoio terá como atribuição prestar assistência ao Agente de Contratação.

§2º - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atendem aos requisitos de designação dos art. 13 e 15 do Decreto Nº 3.815, republicado em 31 de março de 2023**,** no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberaba - MG, bem como o que lhe couber estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e subordinam-se a FETI.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 05 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba (MG), 13 de junho de 2024.

ANA BEATRIZ N. P. T. JUNQUEIRA

Presidente - FETI

Decreto Nº 5.633/2024

.....

CODAU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 126/2024

EXONERA, COORDENADOR DE DRENAGEM DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864 de 03 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências".

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, **ALESSANDRO RODRIGUES TALARICO**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Drenagem da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU.

Parágrafo Único – O(a) profissional mencionado(a) neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer a Coordenação de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12 de junho de 2024.

Uberaba, 12 de junho de 2024.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente/CODAU

Decreto nº 4.871/2023

.....

PORTARIA Nº. 127/2024

NOMEIA, EM COMISSÃO, COORDENADOR DE DRENAGEM DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864 de 03 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências". RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ANDERSON ALVES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Drenagem, pertencente à estrutura orgânica da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU.

Parágrafo único – O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer a Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de junho de 2024.

Uberaba, 12 de junho de 2024.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente /CODAU

Decreto nº 4.871/2023

.....

PORTARIA Nº. 128/2024

NOMEIA, EM COMISSÃO, COORDENADOR DE ORÇAMENTO E CUSTOS DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864 de 03 de julho de 2023,

que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências”. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ALESSANDRO RODRIGUES TALARICO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Orçamento e Custos, pertencente à estrutura orgânica da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU.

Parágrafo único – O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer a Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 13 de junho de 2024.

Uberaba, 12 de junho de 2024.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente /CODAU

Decreto nº 4.871/2023

Licitações e Contratos

Chamamento Público

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 01/2024

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, com endereço na Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.433.004/0001-94, isento de inscrição estadual, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 226/2023, torna público, que abriu o edital de credenciamento para celebração de convênio, visando o repasse de valores alocados nas faturas mensais de água, sem ônus para Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO: até o dia 12/07/2024, no horário das 08hs00 às 11hs00 e das 13hs00 às 17hs00, de segunda à sexta-feira.

LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DO ENVELOPE DA PROPOSTA: A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, Supervição de Licitações, que funciona na sede administrativa, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba - Estado de Minas Gerais.

O Edital será disponibilizado no “website” do Codau (www.codau.com.br). Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por interessados junto a Comissão de Contratação, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, mediante prévio agendamento através do fone (34) 3318-6036/6039 ou e-mail licitacao@codau.com.br, ficando também disponíveis no website do Codau.

Uberaba /MG, 12 de junho de 2024.

Diego Morais Moronte

Presidente da Comissão de Contratação

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº.022/2024 de 12/04/2024, tendo como objeto o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de reagentes, vidrarias e utensílios, destinados aos laboratórios das unidades, ETA – Estação de Tratamento de Água e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Francisco Velludo deste CODAU, conforme exigências e demais disciplinamentos contidos no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes:

DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
ITEM 01 VLR TOTAL	ITEM 05 VLR TOTAL	ITEM 10 VLR TOTAL	ITEM 14 VLR TOTAL	ITEM 18 VLR TOTAL	ITEM 20 VLR TOTAL
R$ 682,35	R$ 20,53	R$ 100,35	R$ 36,18	R$ 625,60	R$ 1.797,78

ITEM 26 VLR TOTAL	ITEM 27 VLR TOTAL	ITEM 28 VLR TOTAL	ITEM 29 VLR TOTAL	ITEM 30 VLR TOTAL	ITEM 31 VLR TOTAL
R$ 28,12	R$ 123,28	R$ 285,08	R$ 315,36	R$ 114,41	R$ 244,50
ITEM 36 VLR TOTAL	ITEM 37 VLR TOTAL	ITEM 40 VLR TOTAL	ITEM 44 VLR TOTAL	ITEM 46 VLR TOTAL	ITEM 48 VLR TOTAL
R$ 784,28	R$ 2.105,20	R$ 1.029,20	R$ 28,71	R$ 747,00	R$ 741,20
ITEM 49 VLR TOTAL	ITEM 51 VLR TOTAL	ITEM 52 VLR TOTAL	ITEM 54 VLR TOTAL	ITEM 63 VLR TOTAL	ITEM 65 VLR TOTAL
R$ 3.436,20	R$ 62,92	R$ 11.900,00	R$ 395,75	R$ 194,80	R$ 52,50
ITEM 88 VLR TOTAL	ITEM 90 VLR TOTAL	ITEM 96 VLR TOTAL	ITEM 98 VLR TOTAL	ITEM 99 VLR TOTAL	ITEM 100 VLR TOTAL
R$ 117,94	R$ 757,44	R$ 206,42	R$ 561,96	R$ 591,36	R$ 628,88
ITEM 101 VLR TOTAL	ITEM 106 VLR TOTAL	ITEM 109 VLR TOTAL	ITEM 112 VLR TOTAL		
R$ 383,70	R$ 23,45	R$ 332,94	R$ 354,39		

HEXIS CIENTIFICA LTDA					
ITEM 06 VLR TOTAL	ITEM 12 VLR TOTAL	ITEM 13 VLR TOTAL	ITEM 21 VLR TOTAL	ITEM 22 VLR TOTAL	ITEM 23 VLR TOTAL
R$ 13.000,00	R$ 4.757,34	R$ 4.601,14	R$ 7.532,00	R$ 9.260,00	R$ 2.900,00
ITEM 25 VLR TOTAL	ITEM 34 VLR TOTAL	ITEM 38 VLR TOTAL	ITEM 53 VLR TOTAL	ITEM 58 VLR TOTAL	ITEM 59 VLR TOTAL
R$ 15.978,48	R$ 2.312,00	R$ 8.508,00	R$ 4.899,85	R$ 4.588,32	R$ 11.176,00
ITEM 71 VLR TOTAL	ITEM 75 VLR TOTAL	ITEM 76 VLR TOTAL	ITEM 77 VLR TOTAL	ITEM 78 VLR TOTAL	ITEM 79 VLR TOTAL
R$ 47.681,40	R$ 31.964,00	R$ 14.298,84	R$ 16.020,32	R$ 5.223,96	R$ 15.718,88
ITEM 80 VLR TOTAL	ITEM 81 VLR TOTAL	ITEM 82 VLR TOTAL	ITEM 83 VLR TOTAL	ITEM 94 VLR TOTAL	ITEM 95 VLR TOTAL
R$ 28.189,75	R$ 11.362,05	R$ 2.450,00	R$ 50.845,20	R$ 398,00	R$ 1.469,96
ITEM 97 VLR TOTAL	ITEM 111 VLR TOTAL				
R$ 14.300,00	R$ 8.525,69				

IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA				
ITEM 15 VLR TOTAL	ITEM 102 VLR TOTAL	ITEM 103 VLR TOTAL	ITEM 104 VLR TOTAL	ITEM 105 VLR TOTAL
R$ 28.900,00	R$ 99.360,00	R$ 8.338,00	R$ 804,00	R$ 906,00

PRECISION LABORATORIES LTDA				
ITEM 17 VLR TOTAL	ITEM 45 VLR TOTAL	ITEM 56 VLR TOTAL	ITEM 108 VLR TOTAL	ITEM 113 VLR TOTAL
R$ 9.055,50	R$ 6.653,88	R$ 7.633,44	R$ 7.982,88	R$ 597,38

RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA	ITEM 39 VLR TOTAL	ITEM 72 VLR TOTAL	ITEM 73 VLR TOTAL	ITEM 74 VLR TOTAL
	R$ 1.082,65	R$ 13.253,40	R$ 1.075,55	R$ 1.096,10

ISOLAR COMERCIAL LTDA	ITEM 57 VLR TOTAL
	R$ 2.124,00

DMT COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	ITEM 61 VLR TOTAL	ITEM 62 VLR TOTAL
	R$ 438,00	R$ 220,00

tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024 e RELATÓRIO nº 040/2024. Ressalta que os itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 16, 24, 32, 33, 35, 42, 43, 47, 50, 55, 60, 67, 68, 69, 70, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 107 e 110 foram revogados pela ausência de propostas válidas e os itens 19, 41, 64 e 66 restaram fracassados, em razão dos preços apresentados estarem muito acima estimado do edital.

Emita-se as Atas de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 10 de junho de 2024.

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

.....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº.034/2024 de 23/05/2024, tendo como objeto aquisição de 02 (dois) conjuntos de bombas centrifuga horizontal, com motor elétrico trifásico, montado na base, destinados à Estação Elevatória de Esgoto XVIII (EEE) da CODAU, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação do Setor de Manutenção Eletromecânica e Automação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA ao valor unitário de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e ao valor total de R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024 e RELATÓRIO nº 043/2024.

Emita-se o empenho.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 10 de junho de 2024.

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 77/2023

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E ACÕES URBANAS.
CONTRATADA	BV AMBIENTAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo limpeza de áreas pré e pós-eventos como feiras livres, conforme exigências contidas no Termo de Referência anexo II deste edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Ações Urbanas.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade ALTERAR a razão social da contratada passando a vigorar no contrato o nome da empresa CASSOL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, alterando desta forma o instrumento contratual no que couber, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Licitação Pregão Eletrônico nº 133/2023**.**

Uberaba/MG, 10 de junho de 2024.

Regis Gaspar Alves

Matricula: 1161-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios